# Diário Oficial





## MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	
Atos Oficiais	3
Leis	
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	C
Aviso de Licitação	
Extrato	

#### DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE IPUÃ

#### **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais** 

Leis

#### **LEI Nº 4.940, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.800,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.0073 Otimizar atendimento À Saúde da população

10.301.0073.1164.0000 Ampliar Unid.Bás.Saúde -Florivaldo - Port.GM/MS 1.502

Ficha 546 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações......R\$ 4.800,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

**CANCELAMENTO** 

Local: 021101- Negócios de Governo

04.122.0080 Ampliar e Reformar Paço Municipal

04.122.0080.1107.0000 Reformar prédio do Paço Municipal

Ficha 14 - 4.4.90.51.00 Obras Instalações.....-R\$ 4.800,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### **LEI Nº 4.941, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00, inclui fonte de recurso em Ação de Programa da LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui fonte de recurso na Ação do Programa 9025 Desenvolvimento Econômico Social da LDO, Lei n. 4.728 de 20/06/2023 para o Exercício de 2.024.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais), para cobertura de despesas com Cofinanciamento Estadual: Básica, com a seguinte classificação Proteção orçamentária:

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2053.0000 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.800,00

Vinculo 500 004 - Proteção Básica

Fonte recurso - 0.02.81 - Recurso Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2113.0000 - Conselhos Sociais

Ficha 292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros -Pessoa Jurídica.....-R\$ 4.800,00

Vinculo 110 000 - Geral

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### ..... **LEI Nº 4.942, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55



#### de R\$ 23.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinado à seguinte dotação orcamentária:

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto 17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo......R\$ 23.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Inuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto 17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 19 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil...-R\$ 23.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### ..... **LEI № 4.943, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 726.000,00 e dá outras

#### providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Leitos de Saúde Mental.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil Reais), para ações de Implantação de Leitos de Saúde Mental, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2283.0000 Leitos de Saúde Mental 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 348.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2283.0000 Leitos de Saúde Mental

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 378.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos Estaduais cf. CIB nº 118 de 06/09/2024 e da adesão a Portaria n. 148 de 31/01/2012 para implantação de leitos de saúde mental, através do Ministério da Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de setembro de 2.024. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Iurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### ..... LEI N.º 4.944, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal formalizar o 1º aditivo ao Termo de Fomento Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55

DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE IPUÃ

nº 06/2023- Processo nº 190/2023 - Inexigibilidade nº 06/2023 - referente ao Programa de Educação Integral para a 1ª Infância -Ano 2024, no valor de R\$ 143.418,75 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar o 1º aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2023 -Processo nº 190/2023 - Inexigibilidade nº 06/2023 referente ao Programa de

Educação Integral para a 1ª Infância - Ano 2024, no valor de R\$ 143.418,75 (Cento e guarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) firmado com a Entidade Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, conforme Lei Municipal de 4.786, de 17 de outubro de 2023.

- Art. 2° A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de
- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 188 - R\$ 93.187,20 (Noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

02 13 06 FUNDEB

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

12.365.9014.2052.0000 - Fundeb Outras Despesas

Ficha: 294 - R\$ 50.231,55 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e

cinquenta e cinco centavos)

02 15 02 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã

3.3.50.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

08.243.0063.2067.0000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 4.677, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.940 de 17 de setembro de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.800,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.940 de 17/09/2.024;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.0073 Otimizar atendimento À Saúde da população

10.301.0073.1164.0000 Ampliar Unid.Bás.Saúde -Florivaldo - Port.GM/MS 1.502

Ficha 546 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.800,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 021101- Negócios de Governo

04.122.0080 Ampliar e Reformar Paço Municipal

04.122.0080.1107.0000 Reformar prédio do Paço Municipal

Ficha 14 - 4.4.90.51.00 Obras Instalações.....-R\$ 4.800,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

> Registre-se e Publique-se. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### ..... **DECRETO Nº 4.678, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.941 de 17 de setembro de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00, inclui fonte de recurso em Ação de Programa da LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.941 de 17/09/2.024;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Inclui fonte de recurso na Ação do Programa 9025 Desenvolvimento Econômico Social da LDO, Lei n. 4.728 de 20/06/2023 para o Exercício de 2.024.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais), para cobertura de despesas com Cofinanciamento Estadual: com a seguinte Proteção Básica, classificação orçamentária:

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2053.0000 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.800,00

Vinculo 500 004 - Proteção Básica

Fonte recurso - 0.02.81 - Recurso Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

**CANCELAMENTO** 

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2113.0000 - Conselhos Sociais

Ficha 292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros -Pessoa Jurídica.....-R\$ 4.800,00

Vinculo 110 000 - Geral

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

#### ..... **DECRETO Nº 4.679, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.942 de 17 de setembro de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.942 de 17/09/2.024;

#### **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinado à seguinte dotação orcamentária:

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto 17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo......R\$ 23.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto 17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 19 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil...-R\$ 23.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

> Registre-se e Publique-se. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de setembro de 2.024. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE IPUÃ

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

### DECRETO № 4.680, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.943 de 23 de setembro de 2.024, que inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 726.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.943 de 23/09/2.024;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Leitos de Saúde Mental.

**Artigo 2º** - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil Reais), para ações de Implantação de Leitos de Saúde Mental, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2283.0000 Leitos de Saúde Mental

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 348.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da

Comunidade

10.302.9007.2283.0000 Leitos de Saúde Mental

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 378.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

ronte: 0.05.61 - Recurso re

Vínculo: 300.000- Saúde

**Artigo 3º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos Estaduais cf. CIB nº 118 de 06/09/2024 e da adesão a Portaria n. 148 de 31/01/2012 para implantação de leitos de saúde mental, através do Ministério da Saúde.

**Artigo 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de setembro de 2.024. DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55



#### **Portarias**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989 Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04 Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - IPU Ã - Estado de São Paulo

E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 297 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre reenquadramento do servidor público Municipal nos termos da Lei nº 2.483 termos da Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, que foi alterada pela lei 3.976 de 01 de de 2.018, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Reenquadra à partir de 01 de outubro de 2.024, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

> Dhaiany Mara de Moraes, na referência "30" Rômulo Luiz Fernandes e Oliveira, na referência "26" Sabrian Silva Costa, na referência "30"

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 01 DE OUTUBRO DE 2.024. PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55



#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO № 089/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2024

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que ficou DESERTO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, de 15 de agosto de 2024, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos Isosource 1.5 e Isosource Soya Tetra Square 1 L. para assistência de pacientes atendidos pelo Serviço Social da Saúde.

Ipuã, 02 de outubro de 2024.

Priscila Honorato de Oliveira Secretária Municipal de Saúde

## Extrato

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

Processo n° 161/2021 - Dispensa n° 074/2021

Objeto: Locação de prédio comercial localizado à Rua Campos Sales, nº 363 e 365, Centro, em Ipuã/SP, para funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas, nos termos da Lei Municipal nº 2.775/2007, durante o período de 12 meses.

Objeto do Aditamento: Prazo de prorrogação de vigência contratual e reajuste.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado(a): ALBERTO ESPERANÇA

Assinatura: 06/09/2024

Ipuã/SP, 06 de setembro de 2024. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito



## **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: a929-c035-6956-0e66-55



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipuã (SP), Edição nº 986, ano VI, veiculado em 02 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA (CPF \*\*\*418948\*\*) em 02/10/2024 às 16:59:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

#### Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/a929-c035-6956-0e66-55